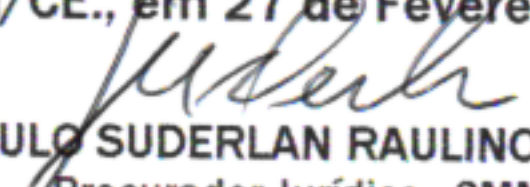


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

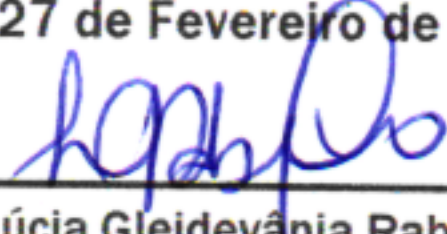
M. Nova/CE., em 27 de Fevereiro de 2025.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 102/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 27 de Fevereiro de 2025.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova, a concessão de votos de aplausos a Sra. WALÉRIA VIDAL LUCIANO, pelo trabalho de excelência prestado na área de saúde em nosso Município, na forma que indica.

A Sra. WALÉRIA VIDAL LUCIANO, é natural do município de Jati-Ceará. Iniciou suas atividades em nosso Município atuando no Programa “Mais Médicos” no ano de 2021, no Distrito de Uiraponga, posteriormente atuou na UBS localizada no Bairro Girilândia na Sede Urbana deste município e hoje encerra suas atividades na UBS PIMN, localizada na Comunidade de Felipa de Cima (Sede Rural).

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

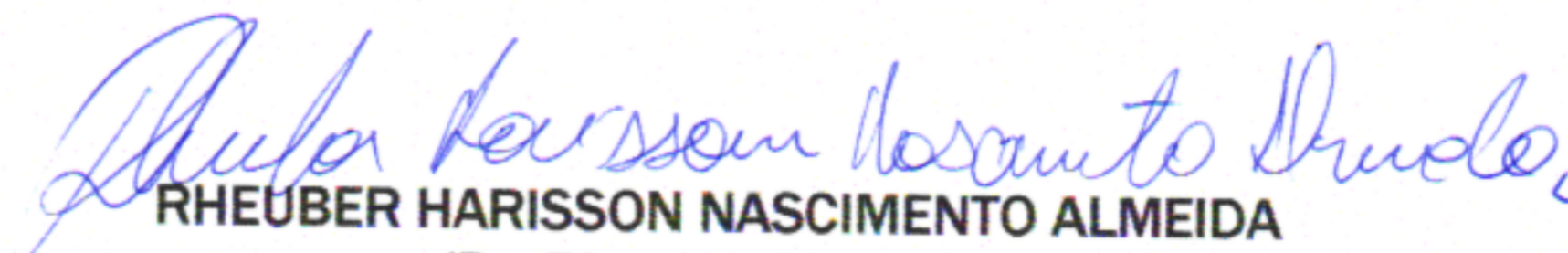
*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:*

*VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

*“Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga*

Diante disso, o Vereador requerente infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 27.02.2025.

  
RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIDA  
(Dr. Rheuber Almeida)  
- Vereador/Requerente -

